

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

49ª Reunião

ATA DO CONSELHO GERAL

Esta ata contém:

Páginas 6

----- Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, pelas 18,15 horas, na sala B 26, sob a presidência do professor Adriano Duarte Ferrão, de acordo com o Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho e nos termos do Regulamento Interno, reuniram-se os elementos convocados pelo presidente cessante do Conselho Geral, segundo a seguinte ordem de trabalhos: -----

--- Ponto um - Leitura e votação da ata da reunião anterior;

--- Ponto dois - Informações; -----

--- Ponto três - Resposta e esclarecimento das questões levantadas, publicamente, pelo Conselheiro Professor Jorge Miguel Serra;

--- Ponto quatro - Outros assuntos;

--- **No ponto um**, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

--- **No ponto dois**, o Presidente do Conselho Geral, Professor Adriano Ferrão, começou por informar a tomada de posse de um novo membro deste Conselho Geral, Indaleta Cabrita, como representante do Município. O mesmo teceu, ainda, algumas considerações sobre o seu desempenho neste cargo, ao longo deste seu mandato. -----

--- O Presidente da CAP, Professor Henrique Silva, pediu a palavra ao Presidente do Conselho Geral, tendo transmitido as seguintes informações: -----

--- 1 - Relativamente ao Plano de Recuperação das Aprendizagens, o Agrupamento elaborou o Plano 23/24 Escola+: Aprovação do PRA (Plano de recuperação de aprendizagens 23/24. No Plano 23/24 Escola+, no ponto 6.5 "Português em imersão" está incluído o REEI 23-27 (Rede de

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Parra - Jardim de Infância de Guia - EB1/JI N.º 1 de Albufeira - EB1 de Sesmarias - EB1 de Vale de Parra - Escola Básica da Guia - Escola Básica Dom Martin Fernandes - Escola Secundária de Albufeira (sede)

Escolas para a educação intercultural), programa ao qual o Agrupamento se candidatou e foi aceite. Para se obter recursos humanos e financeiros para implementar o REEI/plano 23/24 Escola+, o Agrupamento entrou como entidade parceira da DGESTE, na candidatura ao Pessoas 2030. Os objetivos da candidatura para Pessoas 2030, são suportar encargos com técnicos especializados, suportar encargos com produção de materiais, bem como realização de encontros. Neste momento ainda não temos informação sobre o resultado da candidatura. -----

--- 2 - No que concerne à candidatura a Escola TEIP4 (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), no Conselho Pedagógico realizado a 25/1/24, foram analisados vários dados, como sejam: percentagem de alunos estrangeiros no Agrupamento (30%), Insucesso nos alunos estrangeiros vs nacionais, necessidade de horas para apoio, sala de estudo, coadjuvações. -----
Foram ainda discutidos os prós e contras das TEIP:

- Pontos a favor: aumento do crédito horário para atividades de apoio à aprendizagem, possibilidade de contratação de técnicos (psicólogos...) -----

- Pontos contra: mais trabalho burocrático, necessidade de elaborar uma candidatura (é necessário constituir equipa para a sua elaboração), necessidade de monitorizar e avaliar o projeto. -----

--- As condições de acesso a Escola TEIP são exigentes, nomeadamente nos requisitos de vulnerabilidade social exigentes, tais como: 50% de percentagem de alunos com ação social escolar; 25% de alunos estrangeiros, em que neste momento temos 30 % e 25% de mães com escolaridade inferior ao 12ºano. Assim sendo, o Conselho Pedagógico considerou, caso o Agrupamento cumpra os requisitos, que poderá ser uma mais valia a apresentação desta candidatura. -----

--- No ponto três, o Presidente do Conselho Geral iniciou as respostas e esclarecimentos às questões/considerações levantadas pelo Conselheiro Professor Jorge Serra, através de uma exposição apresentada a este Conselho, que segue em anexo, que versam, no seu entendimento, sobre desconformidades, com a lei: -----

--- Na 1ª consideração, "Inexistência de atas publicadas do anterior Conselho Geral, desde 25 de junho de 2019", a resposta foi que, as atas anteriores e referidas não foram expostas na vitrina do Bloco A da ESA por ainda não terem sido devidamente assinadas, sendo algumas delas do mandato do anterior presidente que se encontra ausente. Assim, conforme venham a

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Parra, Jardim de Infância de Guia, EB1/JI N.º 1 de Albufeira, EB1 de Sesmarias, EB1 de Vale de Parra, Escola Básica da Guia, Escola Básica Dom Martin Fernandes, Escola Secundária de Albufeira (sede)

ser assinadas, serão expostas no lugar indicado. Contudo, as mesmas estarão disponíveis na página do Agrupamento. -----

--- Na **2ª consideração**, *"Parca informação sobre o recente processo eleitoral para os professores, o que levou ao boicote por parte de alguns docentes que exercem a sua atividade fora do perímetro urbano de Albufeira"*, a resposta foi que, o Presidente do Conselho Geral negou veementemente a utilização da palavra "Parca", na missiva do Conselheiro, já que nunca se produziu tanta informação, circulares, normas e outros documentos que chegaram à comunidade escolar como neste ato eleitoral e que estão disponíveis no Dossier realizado para compilar essa informação e documentos. Por outro lado, o Presidente insurgiu-se também com a utilização da palavra "Boicote" pelo Conselheiro, pois boicotar é uma atitude intencional e premeditada que não existiu e não se prova, sendo considerada deselegante e injusta para com as iniciativas e o processo desenvolvido. -----

--- Na **3ª consideração**, *"Convocatória para a reunião de tomada de posse e cooptação dos membros da comunidade, realizada numa sexta-feira às 17h23, para uma reunião na segunda-feira seguinte às 18h30"*, a resposta foi que, o Presidente esclareceu o Conselheiro de que no Ponto 1 do Artº 11 do Regimento do Conselho Geral, está bem explícito o prazo de 48 horas, como mínimo obrigatório para serem enviadas as convocatórias para o Conselho Geral, pelo que aponta o desconhecimento. -----

--- Na **4ª consideração**, *"Nome de, pelos menos, dois Conselheiros incorretos na lista de presenças da reunião"*, a resposta foi que, o Presidente referiu que na sessão anterior do Conselho Geral, já tinha pedido as devidas desculpas pela incorreção nos nomes patentes na lista de presenças, onde se confundiu os nomes de "Lurdes" com "Lourdes" e "Manuel" quando deveria ser "Miguel". Nessa mesma sessão anterior a situação foi retificada e estranha-se este assunto voltar a ser referenciado. -----

--- Na **5ª consideração**, *"Tomada de posse do Conselheiro Daniel Mendes"*, a resposta foi que, como Presidente do Conselho Geral, foi-lhe comunicado pela líder da lista que inclui a Professora Paula Montezinho, que a mesma preferiu manter a sua baixa médica e não tomar posse como conselheira. Esta informação foi corroborada pelo Presidente da CAP e seguiram-se os trâmites de acordo com as indicações da Delegação Regional, no sentido de convocar o primeiro suplente daquela lista, o professor Daniel Mendes. Mais ainda, o Presidente refutou a impossibilidade de excluir aquela docente como membro eleito para o Conselho Geral, apontada

pelo Conselheiro, por não ter 3 faltas de presença, pois a mesma nunca tomou posse, não sendo assim Conselheira e por isso não se lhe aplicar a legislação mencionada pelo Conselheiro. -----

--- Na **6ª consideração/questão**, *“No que concerne à tomada de posse dos representantes dos pais e encarregados de educação, tem o Presidente do Conselho Geral os documentos que comprovam que foi cumprido o estipulado no ponto 3, do Artigo 14.º do decreto-lei 137/2012 de 2 de junho, conjugado com o ponto 9, do artigo 9.º do Regulamento Interno do Agrupamento”*, a resposta foi que, o Presidente afirmou já ter recebido, por escrito, a indicação dos representantes no Conselho Geral, por parte das Associações de Pais e Encarregados de Educação e que duas destas indicações eram acompanhadas pelas respetivas atas e outras duas por email. Porém, como se questionava se o processo que conduziu àquelas indicações foi resultado de eleições para o efeito e não só uma recondução, o Presidente do Conselho Geral retorquiu que não tem autoridade para se imiscuir ou fiscalizar os processos internos das Associações, enquanto entidades privadas. De qualquer modo, aceitou-se consultar juridicamente a Delegação Regional, por escrito, para assegurar que o processo decorre com toda a legalidade. -----

--- Na **7ª consideração**, *“Finalmente, relativamente à forma de votação para a escolha dos elementos cooptados, considera-se que foi confusa e inadequada, tendo em conta que, depois de se seriarem três grupos, procedeu-se à votação da ordem em que seriam convidadas as entidades”*, a resposta foi que, o Presidente estranhou esta questão por parte do Conselheiro, que durante a sessão anterior, quando decorreu, ter participado e não ter levantado alguma impossibilidade, referindo que todos os Conselheiros participaram na afinação de uma metodologia que foi eficaz e permitiu a celeridade do processo de seleção das entidades a cooptar para o Conselho Geral. -----

--- Face ao exposto, tomou a palavra o Conselheiro Jorge Serra, que contra-argumentou, expondo o seguinte: -----

--- Na **1ª consideração**, *“Inexistência de atas publicadas do anterior Conselho Geral, desde 25 de junho de 2019”*, o Conselheiro referiu que com a sua carta, não queria melindrar ninguém, que a questão das publicações das atas, seria somente uma questão de maior transparência e que os Conselheiros têm que zelar para que tudo funcione bem.

--- Na **2ª consideração**, *“Parca informação sobre o recente processo eleitoral para os professores, o que levou ao boicote por parte de alguns docentes que exercem a sua atividade fora do perímetro urbano de Albufeira”*, o Conselheiro referiu que deveria haver um regulamento eleitoral em que se poderia consultar com a devida antecedência, todos os trâmites legais

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Parra, Jardim de Infância de Guia, EB1/II N.º 1 de Albufeira, EB1 de Sesmarias, EB1 de Vale de Parra, Escola Básica da Guia, Escola Básica Dom Martin Fernandes, Escola Secundária de Albufeira (sede)

inerentes a este processo eleitoral, para que não existam dúvidas, e hajam tentativas de boicote ao mesmo, por falta de informação. -----

--- Na **3ª consideração**, *"Convocatória para a reunião de tomada de posse e cooptação dos membros da comunidade, realizada numa sexta-feira às 17h23, para uma reunião na segunda-feira seguinte às 18h30"*, o Conselheiro referiu que esta deveria ter sido convocada com 48h de antecedência úteis.

--- Na **4ª consideração**, *"Nome de, pelos menos, dois Conselheiros incorretos na lista de presenças da reunião"*, o Conselheiro referiu que um Conselheiro tinha proferido as seguintes palavras: "se o meu nome não estiver correto, não assino". -----

--- Na **5ª consideração**, *"Tomada de posse do Conselheiro Daniel Mendes"*, o Conselheiro referiu que o nome e esclarecimento da não presença da candidata nº4 da lista, não foi devidamente mencionado e explicado, e que os Conselheiros deveriam ter sido informados dos procedimentos que existiriam em relação à substituição da Conselheira. -----

--- Na **6ª consideração/questão**, *"No que concerne à tomada de posse dos representantes dos pais e encarregados de educação, tem o Presidente do Conselho Geral os documentos que comprovam que foi cumprido o estipulado no ponto 3, do Artigo 14.º do decreto-lei 137/2012 de 2 de junho, conjugado com o ponto 9, do artigo 9.º do Regulamento Interno do Agrupamento?"*, o Conselheiro referiu que tem conhecimento que há Encarregados de Educação interessados em participar nas eleições da Associação de Pais da Escola Secundária. -----

--- Por último e na **7ª consideração**, *"Relativamente à forma de votação para a escolha dos elementos cooptados, considera-se que foi confusa e inadequada, tendo em conta que, depois de se seriarem três grupos, procedeu-se à votação da ordem em que seriam convidadas as entidades"*, o Conselheiro referiu que a votação não deixou de ser confusa, havendo elementos a votar em mais do que uma proposta e segundo ele, gerando uma certa desigualdade nesta votação, levando a que um/a Conselheiro/a se exaltasse. -----

--- O Conselheiro Professor Jorge Serra sugeriu, ainda, que se pergunte à DGEST, no sentido de se obter uma resposta por escrito, no que concerne à legalidade ou não, da recondução da Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação. Neste seguimento, por proposta do Conselheiro Professor Luís Laço, ficou delegado por consenso desta Assembleia que a elaboração do texto a questionar à DGEST será elaborado por um grupo de trabalho composto pelos Conselheiros Professores: Luís Laço; Ana Carolina Sousa; Jorge Serra e pelo Presidente

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Parra, Jardim de Infância de Guia, EB1/JI N.º 1 de Albufeira, EB1 de Sesmarias, EB1 de Vale do Parra, Escola Básica da Guia, Escola Básica Dom Martin Fernandes, Escola Secundária de Albufeira (sede)

deste Conselho Geral, Adriano Ferrão.

--- Por último, foi lido o seguinte texto de esclarecimento, por parte da Conselheira Professora Ana Carolina Sousa, sobre a tomada de posição da carta apresentada pelo Conselheiro Professor Jorge Serra:

"A Conselheira declara que tendo em conta a última reunião de conselho geral de 8 de janeiro, onde tomaram posse 15 membros deste conselho, incluindo-se o docente Jorge Serra, que em nenhuma altura do processo este Conselheiro manifestou qualquer dúvida relativamente ao processo de tomada de posse de qualquer Conselheiro. Assim, a missiva de dia 18 de janeiro, dez dias após a reunião, enviada pelo docente Jorge Serra onde declara que se "deverá proceder a uma rigorosa verificação e reavaliação da observação dos trâmites legais de eleição dos Conselheiros empossados", manifestamente comprova que este não concorda com a tomada de posse dos Conselheiros empossados e é recebida com alguma indignação. O Conselho Geral presume-se que seja um órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do agrupamento e prevê-se que todos os seus membros colaborem e exponham as suas dúvidas de forma que se sintam representados. O Docente Jorge Serra põe assim em causa todo o trabalho desenvolvido por todos os Conselheiros presentes na reunião de dia 8 de janeiro, pois, nunca levantou qualquer questão em sede própria que seria a própria reunião."

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Reunião:

(Adriano Duarte Ferrão)



Agrupamento de Escolas
Albufeira Poente



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
Direção de Serviços da Região Alentejo



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Jardim de Infância de Vale Para, Jardim de Infância de Guia, EB1/JI N.º 1 de Albufeira, EB1 de Sesmarias, EB1 de Vale de Para, Escola Básica da Guia, Escola Básica Dom Martim Fernandes, Escola Secundária de Albufeira (sede)

O Secretário:

Daniel Ramos Mendes

(Daniel Ramos Mendes)